



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

Evento	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2023
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	“Qualificada como mulher”: a sobrevitimização das travestis e das mulheres transexuais e transgêneras e os discursos do Tribunal de Justiça de São Paulo na aplicação da Lei Maria da Penha
Autor	TAYNELE ABREU DA SILVA
Orientador	VANESSA CHIARI GONÇALVES

Situada dentro de uma perspectiva pós-estruturalista sobre estudos de identidades de gênero e identidades sexuais, essa pesquisa busca responder à seguinte questão: os acórdãos, como espaços de poder-saber produtores de vontades de verdades discursivas, são capazes de gerar uma sobrevitimização particular às vítimas travestis e mulheres transexuais e transgêneras ao analisarem suas identidades de gênero para fins de aplicação da Lei Maria da Penha? Essa pergunta surge da compreensão de que (i) os acórdãos são um local de produção e reprodução de normas heteronormativas, escritos por autores legitimados a dar nó de coerência aos discursos jurídicos; (ii) as vítimas travestis e mulheres trans se encontram em uma posição diversa em comparação às mulheres cis na análise dos processos de violência doméstica; (iii) a análise realizada pelos desembargadores sobre as identidades de gênero para fins de aplicação da legislação possui reflexos concretos em outras instâncias de poder, e, por isso, são capazes de gerar uma sobrevitimização particular sobre essas sujeitas durante o processo. Para responder à questão levantada, utilizei como método de pesquisa a análise de discurso foucaultiana, com a formação de um corpus composto por acórdãos, a partir de um levantamento quantitativo e qualitativo de decisões no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo. Como resultado da monografia de conclusão de curso, identifiquei, ancorada em uma base teórica da criminologia queer e vitimologia queer, que (i) há um movimento de invisibilização dessas vítimas; (ii) os desembargadores, como autores legitimados, retroalimentam violências homotransfóbicas a partir de enunciados discursivos; (iii) os discursos produzidos, ao mesmo tempo que reconhecem a aplicabilidade da Lei Maria da Penha às vítimas travestis, transexuais e transgêneras, não reconhecem sua condição de vítima legítima e originária; e (iv) estas decisões possuem reflexos na visão da vítima sobre si mesma em relação ao sistema de justiça-criminal.